

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 29/2020 – Tomada de preços)

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Josiane dos Santos, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Daniela Saldanha, membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 29/2020, modalidade Tomada de Preço, para procederem a abertura e julgamento dos documentos e propostas apresentados na referida licitação, que tem por objeto a *Fornecimento de material e mão de obra para construção de quadra esportiva para uso na EMEB Profª Zilka de França Hasselmann, no bairro Cascatas, neste Município*. Empresas proponentes: DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 80.243.769/0001-70, LN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.834.999/000128, PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 05.015.521/0001-63 e WR CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ: 30.150.827/0001-42. A licitante Wr Construtora e Distribuidora de Materiais Eireli credenciou o Sr. Antonio Claudio Tascheck, como representante na sessão, as demais licitantes não credenciaram representante na sessão. Passou-se à análise dos Documentos, as licitantes Wr Construtora e Distribuidora de Materiais Eireli e Duplick Empreendimentos Imobiliários Ltda comprovaram enquadramento como Microempresa e as licitantes Prk Engenharia e Construções Ltda Epp, Ln Construções Ltda, comprovaram enquadramento como EPP (Empresa de Pequeno Porte) através da Certidão Simplificada. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão e pelo representante credenciado na sessão. A licitante Duplick Empreendimentos Imobiliários Ltda não apresentou o visto/autenticação de visto para licitação no Estado de Santa Catarina na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU conforme exige o item 5.1.4.1.1 do edital, e foi declarada inabilitada pela Comissão de licitação. As licitantes Ln Construções Ltda, Prk Engenharia e Construções Ltda Epp e Wr Construtora e Distribuidora de Materiais Eireli foram declaradas habilitadas. Não houve desistência de recurso quanto ao julgamento de habilitação, concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações. As licitantes ficam desde já intimadas do prazo de recurso. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada pela comissão e pelos 03 (três) últimos representantes que permaneceram na sessão:



Josiane dos Santos

Presidente da Comissão de licitação



Maria Cristina Marciniak Munhoz

Secretária



Daniela Saldanha

Membro da Comissão



Antonio Claudio Tascheck

Wr Construtora e Distribuidora de Materiais Eireli